

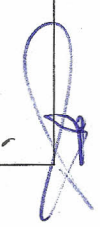
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas			C.N.P.J. 89.876.866/0001-74	
Endereço Rua Barão de Santa Tecla 357-A				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96.040-140	DDD/Telefone 53984334740	
Conta Corrente 0619926807	Banco Banrisul	Agência 0320	Praça de Pagamento Pelotas	
Nome do Responsável Edson Luis Porto Planella			C.P.F. [REDACTED]	
L/Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Presidente	Função Administrativa		
Endereço [REDACTED]			C.E.P. 96040/720	
Home Page: Insta assecap_pel		e-mail: [REDACTED]		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Carnaval Doce Folia 2024	Início 24.02.2024	Término 08.04.2024
Identificação do Objeto Estrutura de desfiles e recurso a título de subvenção para permitir as apresentações do carnaval de rua de Pelotas.		
Justificativa da Proposição O Carnaval é maior manifestação popular cultural do País, em Pelotas vive um processo de recuperação, por isso é necessário investimento que qualifique a estrutura para que se torne atrativo ao público que acompanhará os desfiles em nossa cidade. Assim é fundamental garantir recursos como fomento para que ocorra a qualificação dos desfiles que serão apresentados por nossas entidades carnavalescas. O Carnaval Fora de Época é uma grande alternativa para atração de visitantes, o que garantir a movimentação do setor econômico de Pelotas.		



4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa						
	Especificação	Quant.	Unid.	Dias	Valor Un.	Total:
01	E. S GENERAL TELLES		01		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
02	E.S UNIDOS DO FRAGATA		01		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
03	E.S.ACADEMIA DO SAMBA		01		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
04	E.S MIRIM RAMIRINHO		01		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
05	E.S. MIRIM SUPER PATETA		01		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
06	E.S. MIRIM ÁGUIA DE OURO		01		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
07	B.C. XAVABANDA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
08	B.C. KIBANDAÇO		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
09	B.C. DONA DA NOITE		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
10	B.C ENTRE A CRUZ E A		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
11	ESPADA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
12	B.C LEOCÁDIA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
13	B.C EXPLOSÃO		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
14	B.B BRUXA DA VÁRZEA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
15	BB. BAFO DA ONÇA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
16	MAFA DO COLONO		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
17	CANDINHAS DA CERQUINHA		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	TESOURA DA TIRADENTES		01		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	TOTAL DE SUBVENÇÃO				R\$ 331.200,00	R\$ 331.200,00
18	JURADOS E ANJOS				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
19	ARQUIBANCADAS				R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
20	SONORIZAÇÃO				R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
21	SEGURANÇA				R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
22	TELAS E PORTARIAS				R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
23	ALIMENTAÇÃO EQUIPES				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	PREMIAÇÃO CAMPEÃS				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

24	BILHETEIROS				R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
25	GERENTE EXECUTIVO				R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
26	PPCI				R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	ROUPAS CORTE				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
28	TROFÉUS				R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
29	PULSEIRAS BURLESCOS				R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
30	ATRAÇÕES E PREMIAÇÃO DA				R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
31	ESCOLHA DA CORTE					
	TOTAL DA LOGÍSTICA				R\$ 307.500,00	R\$ 307.500,00
SALDO TOTAL						R\$ 638.700,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Data:	Valor:
SUBVENÇÃO PMP	R\$ 390.000,00
IMPOSITIVAS CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 135.000,00
EMENDA DEPUTADO DANIEL TRZECIAK	R\$ 80.000,00
	Valor Total: R\$ 605.000,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

	Valor Unitário	Valor Total
ARRECADAÇÃO DE BILHETERIA	33.700,00	33.700,00
TOTAL		33.700,00

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão/Entidade Prefeitura de Pelotas para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referente à celebração do Termo de Parceria não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Valor de R\$ _____.

3. Não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 18 de fevereiro de 2024

Local e Data

[Assinatura]

Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Pelotas, 20/02/2024

Local e Data

[Assinatura]
Concedente
Secretário de Cultura